

## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

Ofício nº 383/2020-PRES Ref. Pandemia da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SARS-CoV-2 – por coronavírus

Aracaju/SE, 20 de março de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor **Belivaldo Chagas** Governador do Estado de Sergipe Palácio Governador Augusto Franco Avenida Adélia Franco, nº 3305, Bairro Grageru Aracaju/SE CEP 49040-020

Senhor Governador,

Diante do agravamento da crise provocada pela pandemia da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SARS-CoV-2 – por coronavírus, que se confronta com os critérios epidemiológicos conhecidos até o momento, o Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe (CREMESE), o Sindicato dos Médicos de Sergipe (SINDIMED) e a Sociedade Médica de Sergipe (SOMESE), cientes da deficiência de estrutura hospitalar pública ou privada capaz de atender toda a demanda estimada de pacientes com sintomatologia grave e que requeiram acompanhamento médico-assistencial mais próximo, vêm solicitar, **EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA**, que o Governo do Estado de Sergipe, a Prefeitura Municipal de Aracaju e dos demais Municípios sergipanos, adotem imediatamente medidas restritivas totais de circulação de pessoas e contenção da disseminação do patógeno, com vistas à redução da mortalidade causada pela iminente catástrofe sanitária.

Atenciosamente.

Dr. Jilvan Pinto Monteiro